



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.209 DE 01 DE ABRIL DE 2020

Regulamenta a realização de procedimentos de licitação durante o Estado de Emergência em decorrência do Corona Vírus – COVID – 19 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO:

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o artigo 22, do Decreto 1202 de 19 de março de 2020, devendo ser remarçadas, dentro da possibilidade, as sessões públicas de licitações canceladas pelo referido dispositivo.

Art. 2º Fica autorizada a instauração e realização de novos procedimentos licitatórios com a finalidade de adquirir ou contratar bens e serviços necessários à prestação do serviço público municipal.

Parágrafo Único. Os novos procedimentos licitatórios serão instaurados, a critério da Coordenadoria de Licitação, sempre que a realização desse procedimento durante a vigência do Estado de Emergência se mostrar a medida mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 3º O Setor de Compras e Licitações deverá estabelecer normas de higiene e segurança aos funcionários e licitantes seguindo as orientações das autoridades de saúde, visando a prevenção de transmissão do vírus da COVID-19.

Art. 4º Permanece autorizada a realização de procedimentos especiais de compras pelos setores competentes do Município de Presidente Olegário, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, no que se refere a insumos, instrumentos e alimentação visando atender as necessidades da rede municipal de saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência em decorrência do Corona vírus – COVID-19, retroagindo os seus efeitos a 31 de março de 2020.

Presidente Olegário, 01 de abril de 2020.

João Carlos Nogueira de Castilho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este(a) _____ foi disponibilizado(a) no Diário Oficial de Município em ___/___/___, com validade de publicação em ___/___/___, conforme art. 7º, da LC nº 82/2018.

Presidente Olegário, ___/___/___.

Servidor: _____

Matrícula: _____